



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

INDICAÇÃO Nº10/2018

Indico, na forma regimental, que o Excelentíssimo Prefeito, juntamente com as Secretarias competentes, viabilize a abertura do Parque Infantil no período matutino.

Justificativa:

Indicamos ao ilustre Chefe do Executivo, que promova a abertura do Parque Infantil também pela manhã.

Temos sido frequentemente solicitados para que o citado parque abra no período da manhã.

De fato, a ausência deste período para recreação não permite que crianças brinquem em horário mais adequado, eis que pela manhã o sol é ameno e recomendável para a saúde.

Também auxilia crianças que estudam no período da tarde, permitindo-as de frequentarem o local pela manhã.

Diante do exposto, a indicação merece a atenção especial, haja vista que é de baixo custo e de grande benefício.

Mariápolis, 21 de março de 2018.

Alex Sandro Pereira do Nascimento

Vereador

Presidente da Câmara

Paulino Vieira da Silva

Vereador